



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.632, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRACAO GERAL	
PROJ/ATIV:	2161	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
CODIGO:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
FUNÇÃO:	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO:	932	DIFUSAO CULTURAL	
PROGRAMA:	17	CULTURA	
PROJ/ATIV:	2166	INCENTIVO A CULTURA	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.000,00
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 16.000,00
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 66.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar a redução no valor R\$ 100.000,00 da seguinte rubrica.

ORGAO:	2	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	1	GABINETE DO EXECUTIVO	
FUNÇÃO:	2	JUDICIARIA	
SUB FUNÇÃO:	62	DEFESA INTERESSE PUB PROCESSO JUDICIARIO	
PROGRAMA:	2	PROCESSO JUDICIÁRIO	
PROJ/ATIV:	2006	Sentenças Judiciárias	
CODIGO:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS -LIVRE	R\$ 100.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE AGOSTO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 04/08/2010 a 18/08/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL